**PORTARIA Nº 250, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Comissão de Avaliação do "Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias" e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a publicação do Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias:

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar para compor a Comissão de Avaliação do "Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias" os servidores abaixo elencados, representando os órgãos citados:

**I – REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESIDENTE DA COMISSÃO**
a) Larissa Isadora da Silva, RG nº 58.973.248-1, Chefe Administrativa.

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
a) Denise Bruno, RGº nº 52.952.874-5, Assessora Técnica Pedagógica de Arte;
b) Eva Cristina Wernek Proença, RG nº 30.740.939-9, Assessora Técnica Pedagógica de Língua Portuguesa.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação do Edital de Cultura nº 001/2023, terá as seguintes atribuições:
**I** – Avaliar e julgar as obras inscritas para o "I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - minhas férias", atribuindo pontuação, conforme critérios estabelecidos na sessão 5, "***DA SELEÇÃO***" do Edital de Cultura nº 001/2023;
**II** – acompanhar todo o processo de seleção e julgamento das obras inscritas, respeitando os princípios da moralidade, publicidade, isonomia e impessoalidade;
**III** – publicar em Diário Oficial do Município, a lista de obras inscritas selecionadas para premiação, conforme previsão editalícia;

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão de Avaliação se encerrarão quando da publicação no Diário Oficial do município da relação final de obras selecionadas para premiação.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Cultura nº 001/2023 – Regulamento do I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – minhas férias não serão remunerados, considerando se tratar de relevantes serviços públicos.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de fevereiro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**
**Prefeito Municipal**

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**
**Secretário de Administração**



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E7E2-83A8-4701-80ED e informe o código E7E2-83A8-4701-80ED